



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CMP-UFBA
fl. 157
6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2017

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2017

PROCESSO Nº. **23066.007128/2017-91**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **14** dias do mês de **junho** de **2017**, a Universidade Federal da Bahia, com sede na Rua Augusto Viana, s/n – Canela, inscrito no CNPJ sob o nº 15.180.714.0001/04, neste ato representado por Elieide Santos Orrico – Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 05/2017**, conforme Ata publicada em **16/06/2017** e homologada pelo **CMP - Coordenação de Material e Patrimônio**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **GJ COMÉRCIO DE GLP LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.330.626/0001-33** com sede na **Conjunto 4 lote 4, Vila Estutural CEP 71.300-00**, no Município de **Brasília / DF**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Alexandre Natividade Bueno**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **94.261.8 SSP/DF** e CPF nº **376.758.181-72**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (A GRANEL E BOTIJÃO), EM COMODATO, E GARRAFÃO DE ÁGUA (VAZIO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES/ÓRGÃOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.
01	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL CHAPA DE AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE 13 KG, NORMAS ABNT 8.460. (BOTIJÃO VAZIO).	LIQUIGÁS	120	UNIDADE	R\$ 326,33
06	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, BOTIJÃO COM 13 KG, NORMAS ABNT 8.460, CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 365/2007, DO INMETRO; E PORTARIAS ANP 297/2003, PORTARIA	LIQUIGÁS	1095	UNIDADE	R\$ 68,99

Elieide Orrico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CMP-UFBA

fl. 158

ANP Nº 15/2005					
07	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, BOTIJÃO COM 13 KG, NORMAS ABNT 8.460, CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 365/2007, DO INMETRO; E PORTARIAS ANP 297/2003, PORTARIA ANP Nº 15/2005 - 25% ME/EPP	LIQUIGÁS	205	UNIDADE	R\$ 73,05

3 VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação não podendo ser prorrogada.

4 REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

ESAD

A



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

CMP-UFBA

fl. 159

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5 CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Município de **Salvador**, 14 de **junho** de **2017**.

Elieide Santos Orrico

Elieide Santos Orrico – Coordenadora de Material e Patrimônio/UFBA

Alexandre Natividade Bueno

Alexandre Natividade Bueno - GJ COMÉRCIO DE GLP LTDA